



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 489/2008**  
**De 16 de Maio de 2008.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências .**

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas :

Órgão: 04 – Secretaria de Viação Públicas e Obras

Unidade : 03 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade:1.079 – Recup.de 25 KM de Estradas Vicinais no Assent.São Manoel

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
--------------------------------------------	----------------

**Total**

R\$ 130.000,00

**R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2008.

**FERNANDO GÖRGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**